Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410420500292026

PORTARIA Nº 8/2026 – IPMT. CONTRATOS, DE 25 FEVEREIROS DE 2026. Dispõe sobre a designação de servidor para atuar na gestão e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina, e dá outras providências. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei nº 2.969, de 11 de Janeiro de 2001, com suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. RESOLVE: I - Designar a servidora GIOVANNA CELLI DA COSTA MOURA, Analista Previdenciário - Especialidade Economia, matrícula nº 112762, lotada na Diretoria de Investimentos, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a contratação que tem como o objeto a aquisição de 01 (uma) Inscrição para o 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 15º Congresso Estadual da ASSIMPASC - 04 a 06 de março de 2026. II - Designar o servidor CAIO RAFAEL COELHO DE SÁ RUFINO, ocupante do cargo de Analista Previdenciário - Especialidade Direito, matrícula nº 120485, lotado na Diretoria de Administração, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da contratação acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular. III - Designar o servidor RICARDO COELHO PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, especialidade Economista, Matrícula nº 95213, lotado na SEMA, à disposição desse Instituto, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, atuar na Gestão da presente contratação. IV - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial as normas gerais de licitações e contratos e demais normativos aplicáveis. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do IPMT. Datado e assinado digitalmente. JOSÉ JOÃO MAGALHÃES BRAGA JUNIOR, Presidente do IPMT.

ID: 000410420500302026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2023. PROCESSO SEI N° 00041.000418/2026-84. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2023 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT E A EMPRESA AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT, fundação pública municipal, criada pela lei Municipal n° 2.062/91, CNPJ n° 41.256.744/0001-59, com sede na Rua Firmino pires, N°379/Sul, Edifício Saraiva Center, nesta Cidade de Teresina - PI, por seu responsável legal, SR. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 200.082.523-00, neste ato denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a EMPRESA AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ N° 00.059.307/0001-68, localizada na Rua Barão de Melgaço, n.° 3988, Bairro: Centro Norte Cidade: Cuiabá - Mato Grosso CEP: 78005-300, neste ato representada legalmente pelo SR. EDSON JACINTHO DA SILVA, doravante designada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o Quarto Termo Aditivo ao contrato N° 09/2023, conforme Lei N° 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n° 09/2023, consoante art. 57, inc. IV da Lei n°8.666/93, por 12 (doze) meses, ou seja, de 20/03/2026 a 19/03/2027. CLÁUSULA SEGUNDA– DO REAJUSTE CONTRATUAL: 2.1. Na ocasião da assinatura deste Quarto Termo Aditivo, não se aplicará reajustamento contratual. 2.2. Em conformidade com o Termo Aditivo e do Edital que ensejaram a contratação, eventuais reajustes serão calculados segundo o índice ICTI-IPEA-Índice de Custo da Tecnologia da Informação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3. 1. As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos (Id. 14420009): Dotacão: 25001.0912200062.153 - Administração do Fundo de Previdência. Ficha do QDD: 48. Elemento da despesa: 40. Descrição: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Fonte: 1802540. CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS: 4. 1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com o constante no presente Termo Aditivo, devendo, pois, o presente aditivo ter validade a partir de sua assinatura. Teresina (PI), datado e assinado eletronicamente. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR. Presidente do IPMT. EDSON JACINTHO DA SILVA. Representante Legal – AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA. Elaborado por: Fábio Ribeiro de Carvalho Nogueira - Analista Previdenciário - Especialidade Direito. Testemunhas: 1. Candida Ferreira da Costa Oliveira. 2. Maré Oliveira de Almendra Freitas.

ID: 000410420500312026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00041.000993/2026-79; CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina; MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação; Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: 01/2026; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: Parecer Referencial nº 141/2025 – PLCCA/PGM; CONTRATADO: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM; CPF/CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ: 29.184.280/0001-17; OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Inscrição de servidor do IPMT no 8º CONGRESSO NACIONAL DE INVESTIMENTOS DOS RPPS organizado pela ABIPEM.; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Entrega Imediata; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais); Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 14585640; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39; FONTE DE RECURSOS: 1802540 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração-RPPS - Taxa de Administração. RATIFICO a contratação direta acima descrita, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Datado e assinado digitalmente. JOSÉ JOÃO MAGALHÃES BRAGA JUNIOR, Presidente do IPMT.

Ineditorial

ID: 000420420500322026

COMUNICADO. A empresa CARDIOS REABILITANDO CORACOES-LTDA, CNPJ N°. 14.223.764/0001-50, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação, processo 865/2026, referente ao empreendimento localizado na Rua PROFESSOR JOCA VIEIRA, 1404, FATIMA, CEP: 64.049-514 na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

ID: 000420420500332026

COMUNICADO. A Empresa ASSOCIACAO REABILITAR COM AMOR, CNPJ: 18.376.100/0001-82, localizada à Rua Joca Broxado N° 903, Bairro Cidade Nova, CEP 64.016-470, Teresina- Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental. Atividades de fisioterapia. Teresina – PI, 27 de fevereiro de 2026.

ID: 000420420500342026

COMUNICADO. A Empresa THE ROCHA CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ: 58.292.901/0001-84, localizada à Avenida Noé Mendes, quadra 01 casa 29, Renascença I, CEP 64082-010, Teresina- Piauí. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental. Atividades de fisioterapia. Teresina – PI, 27 de fevereiro de 2026.

ID: 000420420500352026

COMUNICADO. CENTRO MED SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ:12.395.038/0001-90 localizada à RUA JOAQUIM CAMPELO FONSECA 1123, BAIRRO SAO CRISTOVAO, CEP 64.052-240, TERESINA-PI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENCA AMBIENTAL para PROCESSO PIAUI DIGITAL PIP2600819150.